

Kubitschek, e extensão da estrada lindeira à Quadra 05, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir a Área 02, com 25.063,590m², e a área a ser alienada ao Sistema Viário, de 2.052,188m², com as seguintes características e confrontações:

Área 02	Área	25.063,590m ²
Frente para a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek.....	96,22m	
Fundo, confrontando com Elisa Capel Paolini.....	22,413m	
Lado direito, confrontando com a Estrada e com Olavo José de Oliveira.....	80,78+02,423+04,35+02,423+86,96+22,39+136,040+37,550m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rápido Araguaia.....		
.....	166,354+65,697+08,768+09,503+146,634m	

Área a ser destinada ao Sistema Viário	Área	2.052,188m ²
Frente para a Estrada.....	167,780+07,540+10,390m	
Fundo, confrontando com a Área 02.....		
.....	03,38+96,22+80,78+02,42+04,35+02,42+86,96m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek.....	17,50+107,800m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM – Área a ser destinada ao Sistema Viário, de PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, cujo Registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1.799, de 11 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.352.035-2/2008, de interesse de **WELLINGTON SARQUES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 66, da Quadra 07, situado à Rua João Leite e Rua Garriça, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 66 e 66-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 66	ÁREA	438,10m ²
Frente para a Rua João Leite.....	22,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 2.....	12,17m	

Lado direito, confrontando com o Lote 66-A.....	31,20m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 64.....	22,17m

LOTE 66-A	ÁREA	438,10m ²
Frente para a Avenida João Leite.....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 2.....	10,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Garriça.....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 66.....	31,20m	
Pela linha de chanfrado, Avenida João Leite com a Rua Garriça.....	4,84m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.485.394-1/2008., de interesse de **JOSÉ NORMANHA DE OLIVEIRA**.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 77, 79, 81 e 83, da Quadra 18, situados às Ruas Olinto Manso Pereira e 94-B, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 77/79/81/83, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 77/79/81/83	ÁREA	1.600,00m ²
Frente para a Rua Olinto Manso Pereira.....	47,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01 e Centro Cultural Martin Cererê.....	55,46m	
Lado direito, confrontando com o Lote 75.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 94-B.....	25,50m	
Pela linha de chanfrado – Rua 94-B com a Rua Olinto Manso Pereira.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.